PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Altera o parágrafo único transformando-o em 1º, e acrescenta o parágrafo 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 6.246/2011.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 6.246/2011, transformando o parágrafo único do art. 1º em parágrafo primeiro, e acrescenta o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

"§ 2º A vedação prevista neste artigo não se aplica à realização de eventos de som automotivo em espaços apropriados, desde que observada a legislação local e mediante prévia autorização dos órgãos municipais competentes, e não se aplica aos sons propagados em eventos religiosos, integrantes do calendário turístico e cultural da cidade do Natal."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 07 de junho de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que estabelece medidas de combate à poluição sonora gerada por estabelecimentos comerciais e por veículos no Município de Natal, apesar de trazer importante atualização legislativa no que tange à poluição sonora não pode retroceder e ofender a liberdade de culto e a realização de atividades e eventos religiosos, populares e daqueles integrantes do calendário turístico e cultural do Município de Natal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei em caráter de urgência para apreciaçãodos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB